

**EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL – SICOOB**  
**Nº 01/2020**

## **1.0 PREÂMBULO**

**SICOOB – COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 06.174.009/0001-03, com sede sito na Av. Curitiba, nº 1335, em Apucarana/PR, Estado do Paraná, contratou o Leiloeiro Público Oficial Sr. **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, matrícula nº **12/048**, cadastrado pela Junta Comercial do Paraná, para realizar o Leilão, consoante a Lei 9.514/97, disposto Lei Federal nº 4.591/64, pelo critério de maior lance conforme segue:

## **2.0 DO OBJETO DO LEILÃO**

O **LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL** tem o objetivo de **ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, conforme descrito a seguir deste Edital, com base na Lei nº 9.514/97 e **DE BENS MÓVEIS**.

## **3.0 DOS BENS IMÓVEIS A SEREM LEILOADOS**

**LOTE 01:** Composto de 2 Imóveis – 1.1 e 1.2

VALOR TOTAL DO LOTE:

**Arrematação em 1ª praça** - Critério de maior lance desde que igual ou superior à avaliação (R\$ 1.116.000,00).

**Arrematação em 2ª praça** – Como previsto no artigo 27 da Lei n. 9514/97, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais. (R\$ 1.116.000,00 em primeira praça e R\$ 1.004.400,00 em segunda praça)

**Lote 1.1)** Data De Terras nr 1 (um) da quadra nr 4 (quatro), com área de 798,48m2 da Planta Da Vila Residencial Malibu, nesta cidade de Apucarana – pr, com as seguintes delimitações: partindo-se da confluência do lote b, com o alinhamento da av. minas gerais, segue-se divisando com o lote b, no rumo sw 55°47'13"ne por 38,56 metros. a partir dai segue-se no rumo sw 35°06'58" se divisando com os lotes 04 04 e 02 por 2761 metros; dai segue-se divisando com o alinhamento da Rua Hermes Da Fonseca por 12,84 metros no rumo sw 21o24'14" ne com 29,92 metrosno rumo sw 43o03'29" ne até chegar ao alinhamento da av. minas gerais: a partir dai segue-se pelo alinhamento da Av.Minas Gerais no rumo sw 33°11'21" se por 16,12 metros, até o ponto de partida. o imóvel possui uma área construída de 890,10m2. matrícula Nº 14.152

**Arrematação em 1ª praça** - Critério de maior lance desde que igual ou superior à avaliação (R\$ 950.000,00).

**Arrematação em 2ª praça** - Como previsto no artigo 27 da Lei n. 9514/97, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais. (R\$ 950.000,00 em primeira praça e R\$ 855.000,00 em segunda praça).

**Lote 1.2)** Lote De Terras sob nr: 03 (três), da quadra nr. 04 (quatro), com área de 437,16m2, da Vila Residencial Malibu; Nesta Cidade De Apucarana – pr, com as seguintes delimitações: ao norte com o lote 02, com 37,01 metros; a leste com a rua 03, com 12,00 metros; ao sul com o lote 04, com 35,85 metros, a oeste com o lote 01, com 12,05 metros. matrícula no 14.154

**EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL - SICOOB**  
**Nº 01/2020**

**Arrematação em 1ª praça** - Critério de maior lance desde que igual ou superior à avaliação (R\$ 166.000,00).

**Arrematação em 2ª praça** - Como previsto no artigo 27 da Lei n. 9514/97, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais. (R\$ 166.000,00 em primeira praça e R\$ 149.400,00 em segunda praça).

---

**LOTE 02:** Composto de 3 Imóveis – 2.1; 2.2 e 2.3

VALOR TOTAL DO LOTE:

**Arrematação em 1ª praça** - Critério de maior lance desde que igual ou superior à avaliação (R\$ 185.000,00).

**Arrematação em 2ª praça** – Como previsto no artigo 27 da Lei n. 9514/97, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais. (R\$ 185.000,00 em primeira praça e R\$ 148.000,00 em segunda praça)

**Lote 2.1)** Imóvel Urbano De Formato Irregular, Situado Na Cidade De Pinhalão, Na Comarca De Tomazina, De Frente Para A Rua Inez Bacelar Vilas Boas, Esquina Com A Rua Julita Leal, medindo e confrontando: dezanove metros e oitenta e oito centímetros (19,88M) de frente para a RUA INEZ BACELAR VILAS BOAS; vinte e cinco metros (25,00M). à direita com o lote nº 2 desta quadra; vinte e cinco metros e oitenta e seis centímetros (25,86M). à esquerda com a rua julita leal; e finalmente vinte e seis metros e cinquenta centímetros (26,50m) aos fundos com os lotes nº 05 e 06 desta quadra; obs de quem da rua olha para o imóvel; totalizando uma área de quinhentos e setenta e nove metros e sessenta e nove decímetros quadrados (579,69m<sup>2</sup>); denominação: lote nº 01 da quadra nº 01 loteamento residencial parque das araucárias. imóvel devidamente registrado junto ao Cartório De Registro De Imóveis E Anexos Cidade E Comarca De Tomazina sob Matrícula nº 11.199

**Arrematação em 1ª praça** - Critério de maior lance desde que igual ou superior à avaliação (R\$ 85.000,00). (RT OLIVEIRA)

**Arrematação em 2ª praça** – Como previsto no artigo 27 da Lei n. 9514/97, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais. (R\$ 85.000,00 em primeira praça e R\$ 68.000,00 em segunda praça)

**Lote 2.2):** Imóvel Urbano Situado Na Cidade De Pinhalão, Na Comarca De Tomazina, de frente para A Rua Inez Bacelar Vilas Boas, medindo e confrontando: doze Metros (12,00m) de frente para A Rua Inez Bacelar Vilas Boas; vinte e cinco metros (25,00m). à direita com o lote nº 03 desta quadra; vinte e cinco metros (25,00m). à esquerda com o lote nº 01 desta quadra; e finalmente doze metros (12,00m) aos fundos com o lotes nº 11 desta quadra; obs de quem da rua olha para o imóvel; totalizando uma área de trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>); denominação: lote nº 02 da quadra nº 05 loteamento residencial parque das araucárias. imóvel devidamente registrado junto ao Cartório De Registro De Imóveis E Anexos Cidade E Comarca De Tomazina sob matrícula nº 11.243

**Arrematação em 1ª praça** - Critério de maior lance desde que igual ou superior à avaliação (R\$ 50.000,00). (RT OLIVEIRA)

**EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL – SICOOB**  
**Nº 01/2020**

**Arrematação em 2ª praça** – Como previsto no artigo 27 da Lei n. 9514/97, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais. (R\$ 50.000,00 em primeira praça e R\$ 40.000,00 em segunda praça)

**Lote 2.3):** Imóvel Urbano situado na cidade de Pinhalão, na comarca de Tomazina, de frente para a Rua Inez Bacelar Vilas Boas, medindo e confrontando: doze metros (12,00m) de frente para a Rua Inez Bacelar Vilas Boas; vinte e cinco metros (25,00m). à direita com o lote nº 04 desta quadra; vinte e cinco metros (25,00m). à esquerda com o lote nº 02 desta quadra; e finalmente doze metros (12,00m) aos fundos com o lotes nº 12 desta quadra; obs de quem da rua olha para o imóvel; totalizando uma área de trezentos metros quadrados (300,00m<sup>2</sup>); denominação: lote nº 03 da quadra nº 05 loteamento residencial parque das araucárias. imóvel devidamente registrado junto ao Cartório De Registro De Imóveis E Anexos Cidade E Comarca De Tomazina sob matricula nº 11.244

**Arrematação em 1ª praça** - Critério de maior lance desde que igual ou superior à avaliação (R\$ 50.000,00). (RT OLIVEIRA)

**Arrematação em 2ª praça** – Como previsto no artigo 27 da Lei n. 9514/97, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais. (R\$ 50.000,00 em primeira praça e R\$ 40.000,00 em segunda praça)

---

**LOTE 03:** Composto de 4 Imóveis – 3.1; 3.2; 3.3 e 3.4

VALOR TOTAL DO LOTE:

**Arrematação em 1ª praça** - Critério de maior lance desde que igual ou superior à avaliação (R\$ 163.537,50).

**Arrematação em 2ª praça** – Como previsto no artigo 27 da Lei n. 9514/97, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais. (R\$ 163.537,50 em primeira praça e R\$ 130.830,00 em segunda praça)

**Lote 3.1) IMÓVEL URBANO**, situado na cidade de Pinhalão/PR, medindo e confrontando (12,00m) de frente para a avenida Manoel Bacelar, medindo e confrontando: Doze Metros (12,00M) de frente para avenida Manoel Bacelar; Vinte e cinco metros (25,00M) à direita com o lote Nº 9 desta quadra; Vinte e cinco metros (25,00M) à esquerda do lote Nº 7 desta quadra; E, Finalmente Doze metros (12,00M) aos fundos com o lote Nº 17 desta quadra. OBS: De quem da avenida olha para o imóvel, totalizando uma área de trezentos metros quadrados (300,00M<sup>2</sup>). DENOMINAÇÃO: Lote Nº 8 da quadra Nº 6 – Loteamento residencial Parques das Araucárias. MATRICULA Nº 11.267

**Arrematação em 1ª praça** - Critério de maior lance desde que igual ou superior à avaliação (R\$ 40.050,00). (MARCOS PAULO)

**Arrematação em 2ª praça** - Como previsto no artigo 27 da Lei n. 9514/97, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais. (R\$ 40.500,00 em primeira praça e R\$ 32.400,00 em segunda praça)

**EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL – SICOOB**  
**Nº 01/2020**

**Lote 3.2):** IMÓVEL URBANO, situado na cidade de Pinhalão/PR, de frente para a avenida Manoel Bacelar, esquina com a rua José Braga Filho, medindo e confrontando: Treze Metros (13,00M) de frente para avenida Manoel Bacelar; Vinte e cinco metros (25,00M) à direita com a Rua José Braga Filho; Vinte e cinco metros (25,00M) à esquerda do lote Nº 8 desta quadra; E, Finalmente Treze metros (13,00M) aos fundos com o lote Nº 17 desta quadra. OBS: De quem da avenida olha para o imóvel, totalizando uma área de trezentos e vinte e cinco metros quadrados (325,00M<sup>2</sup>). DENOMINAÇÃO: Lote Nº 9 da quadra Nº 6 – Loteamento residencial Parques das Araucárias. MATRICULA Nº 11.268.

**Arrematação em 1ª praça** - Critério de maior lance desde que igual ou superior à avaliação (R\$ 43.387,50). (MARCOS PAULO)

**Arrematação em 2ª praça** - Como previsto no artigo 27 da Lei n. 9514/97, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais. (R\$ 43.387,50 em primeira praça e R\$ 34.710,00 em segunda praça).

**Lote 3.3):** IMÓVEL URBANO, situado na cidade de Pinhalão/PR, de frente para a rua Inez Bacelar Vilas boas medindo e confrontando: Doze Metros (12,00M) de frente para a rua Inez Bacelar Vilas; Vinte e cinco metros (25,00M) à direita com o lote Nº 4 desta quadra; Vinte e cinco metros (25,00M) à esquerda do lote Nº 6 desta quadra; E, Finalmente Doze metros (12,00M) aos fundos com área remanescente de Antônio de Paula Neto. OBS: De quem olha para o imóvel, totalizando uma área de trezentos metros quadrados (300,00M<sup>2</sup>). DENOMINAÇÃO: Lote Nº 5 da quadra Nº 8 – Loteamento residencial Parques das Araucárias. MATRICULA Nº 11300

**Arrematação em 1ª praça** - Critério de maior lance desde que igual ou superior à avaliação (R\$ 40.050,00). (MARCOS PAULO)

**Arrematação em 2ª praça** - Como previsto no artigo 27 da Lei n. 9514/97, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais. (R\$ 40.050,00 em primeira praça e R\$ 32.400,00 em segunda praça)

**Lote 3.4):** IMÓVEL URBANO, situado na cidade de Pinhalão/PR, de frente para a rua Inez Bacelar Vilas boas medindo e confrontando: Doze Metros (12,00M) de frente para a rua Inez Bacelar Vilas; Vinte e cinco metros (25,00M) à direita com o lote Nº7 desta quadra; E, Finalmente Doze metros (12,00M) aos fundos com o lote Nº 14 desta quadra. OBS: De quem da rua olha para o imóvel, totalizando uma área de trezentos metros quadrados (300,00M<sup>2</sup>). DENOMINAÇÃO: Lote Nº 6 da quadra Nº 9 – Loteamento residencial Parques das Araucárias. MATRICULA Nº 11309

**Arrematação em 1ª praça** - Critério de maior lance desde que igual ou superior à avaliação (R\$ 40.050,00). (MARCOS PAULO)

**Arrematação em 2ª praça** - Como previsto no artigo 27 da Lei n. 9514/97, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais. (R\$ 40.050,00 em primeira praça e R\$ 32.400,00 em segunda praça)

**EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL - SICOOB**  
**Nº 01/2020**

**LOTE 4:** Composto de 1 Imóveis

VALOR TOTAL DO LOTE:

**Arrematação em 1ª praça** - Critério de maior lance desde que igual ou superior à avaliação (R\$ 10.000,00).

**Arrematação em 2ª praça** - Como previsto no artigo 27 da Lei n. 9514/97, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais. (R\$ 10.000,00 em primeira praça e R\$ 7.500,00 em segunda praça)

Lote De Terras urbano, de formato irregular, situado na cidade de Pinhalão, medindo e confrontando: "inicia-se esta descrição no marco 0=pp confrontando com o terreno de joaquim de oliveira, segue em linha reta até o marco 01 por 30,98 metros, deste segue em linha reta confrontando com a área verde do terreno até o marco 03 por 18,51 metros, deste segue em linha reta confrontando com o terreno da prefeitura municipal de pinhalão por 32,85 metros até o marco 07, e finaliza esta descrição segue deste ponto em linha reta, com diatancia de 12,88 metros confrontando com o rio pinhalão, até o marco 0=pp, totalizando uma área de 470,86 m2, matricula nº 10.225 Do Cartório De Registro De Imóveis De Tomazinha/PR

**Arrematação em 1ª praça** - Critério de maior lance desde que igual ou superior à avaliação (R\$ 10.000,00). **(REINALDO)**

**Arrematação em 2ª praça** - Como previsto no artigo 27 da Lei n. 9514/97, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais. (R\$ 10.000,00 em primeira praça e R\$ 7.500,00 em segunda praça)

**LOTE 5:** Composto de 1 Imóveis

VALOR TOTAL DO LOTE:

**Arrematação em 1ª praça** - Critério de maior lance desde que igual ou superior à avaliação (R\$ 220.000,00).

**Arrematação em 2ª praça** - Como previsto no artigo 27 da Lei n. 9514/97, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais. (R\$ 220.000,00 em primeira praça e R\$ 176.000,00 em segunda praça)

Lote Residencial situado em "Bairro Lourdes", perímetro urbano na cidade de Reserva com área de 286,00 metros quadrados, denominado lote nº 08 da quadra 4, confrontações considerando o observador da rua olhando o imóvel: frente com a rua projetada a, na distancia de 11,00m; lado direito com lote 07, na distancia de 26,00m; lado esquerdo com o lote 09, na distancia de 26,00m; fundos com po lote 31, na distancia de 11,00m. - matrícula: **6.503**

**Arrematação em 1ª praça** - Critério de maior lance desde que igual ou superior à avaliação (R\$ 220.000,00). **(ALARCON)**

**Arrematação em 2ª praça** - Como previsto no artigo 27 da Lei n. 9514/97, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos

**EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL - SICOOB**  
**Nº 01/2020**

encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais. (R\$ 220.000,00 em primeira praça e R\$ 176.000,00 em segunda praça)

---

**LOTE 6:** Composto de 1 Imóveis

VALOR TOTAL DO LOTE:

**Arrematação em 1ª praça** - Critério de maior lance desde que igual ou superior à avaliação (R\$ 650.000,00).

**Arrematação em 2ª praça** - Como previsto no artigo 27 da Lei n. 9514/97, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais. (R\$ 650.000,00 em primeira praça e R\$ 395.000,00 em segunda praça)

LOTE DE TERRAS sob nº 21, da quadra nº 14, com área total de 302,10 metros quadrados do Jardim Bandeirantes, na cidade de **LONDRINA/PR**, situada na Avenida Serra da Esperança, com as seguintes divisas e confrontações: frente de 10 m com a Avenida Serra da Esperança; de um lado com a data nº 22, numa extensão de 30,21 metros; aos fundos com a data nº 23, numa largura de 10 metros; e, de outro lado, com a data nº 20, numa extensão de 30,21 metros, cujas metragens, confrontações, divisas e benfeitorias constam da MATRÍCULA nº **18.548**, Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

**Arrematação em 1ª praça** - Critério de maior lance desde que igual ou superior à avaliação (R\$ 650.000,00). **(CIA DA MALHA)**

**Arrematação em 2ª praça** - Como previsto no artigo 27 da Lei n. 9514/97, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais. (R\$ 650.000,00 em primeira praça e R\$ 395.000,00 em segunda praça).

---

**LOTE 7:** Composto de 1 Imóveis

VALOR TOTAL DO LOTE:

**Arrematação em 1ª praça** - Critério de maior lance desde que igual ou superior à avaliação (R\$ 650.000,00).

**Arrematação em 2ª praça** - Como previsto no artigo 27 da Lei n. 9514/97, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais. (R\$ 650.000,00 em primeira praça e R\$ 575.000,00 em segunda praça)

LOTE DE TERRAS SOB Nº 366-C, com área de 4,1667 alqueires paulistas, igual a 10,08 hectares, situado na Gleba Humaitá, neste Município e Comarca, com as seguintes características: Divisas: Principiando em um marco de madeira de lei cravado no espigão, daí segue confrontando com o lote nº 365/B, no

**EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL - SICOOB**  
**Nº 01/2020**

rumo SE 21º37', com 723,38 metros até outro marco, daí segue confrontando com o lote nº 366-B e parte do lote nº 366/Rem., no rumo 62º23', com 139,40 metros até outro marco, daí segue confrontando com o lote nº 366/D no rumo NW 21º37' com 723,31 metros até outro marco cravado no espigão. E finalmente segue pelo dito espigão defletindo a esquerda e vamos ao ponto de partida. Inscrito no INCRA sob nº 717.096.001.392-0, contendo área total -60,5; nº de módulos fiscais-2,71; fração mínima de parcelamento-2,0; e nº de módulos fiscal-16,0. Bilhete de Distribuição nº 962/89, sob a matrícula nº 5.136 – Jandaia do Sul/PR

**Arrematação em 1ª praça** - Critério de maior lance desde que igual ou superior à avaliação (R\$ 650.000,00). **(SAMUEL RODRIGUES)**

**Arrematação em 2ª praça** - Como previsto no artigo 27 da Lei n. 9514/97, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais. (R\$ 650.000,00 em primeira praça e R\$ 575.000,00 em segunda praça)

---

**LOTE 8:** Composto de 1 Imóveis

VALOR TOTAL DO LOTE:

**Arrematação em 1ª praça** - Critério de maior lance desde que igual ou superior à avaliação (R\$ 110.000,00).

**Arrematação em 2ª praça** - Como previsto no artigo 27 da Lei n. 9514/97, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais. (R\$ 110.000,00 em primeira praça e R\$ 74.000,00 em segunda praça)

APARTAMENTO 02, SITUADO NO PAVIMENTO SUBSOLO 03, DO RESIDENCIAL SM, MEDINDO DE ÁREA TOTAL 114,47 M2, SENDO 66,63 DE ÁREA PRIVATIVA E 47,84 M2 DE ÁREA REAL DE USO COMUM DE DIVISÃO PROPORCIONAL, CORRESPONDENDO AO APARTAMENTO Nº 02, UMA FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO E COISAS DE USO COMUM DE 3,8% COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: AO NE (NORDESTE) COM O LOTE 03; AO SO (SUDOESTE), COM O APARTAMENTO 01, AO SE (SUDOESTE) COM A AVENIDA JURUTAHÍ, AO NO (NOROESTE) COM O APARTAMENTO 02, CONTENDO UM HALL DE ENTRADA, SALA DE ESTAR, COZINHA, BANHEIRO, DOIS QUARTOS, ÁREA DE SERVIÇO E VARANDA, EDIFICADO SOB O LOTE Nº 04, DA QUADRA Nº 27, COM FRENTE PARA A AVENIDA JURUTAHÍ, NO LOTEAMENTO PARQUE LIMEIRA, ÁREA 03, CONFRONTAÇÕES, DIVISAS E BENFEITORIAS CONSTANTES DA MATRÍCULA Nº **30.407**, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ

**Arrematação em 1ª praça** - Critério de maior lance desde que igual ou superior à avaliação (R\$ 110.000,00). **(SM PICOLOTO)**

**Arrematação em 2ª praça** - Como previsto no artigo 27 da Lei n. 9514/97, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais. (R\$ 110.000,00 em primeira praça e R\$ 74.000,00 em segunda praça)

**5.0 HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:**

**EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL – SICOOB  
Nº 01/2020**

**1º Leilão: 29/06/2020 a partir das 15:30 horas**

**Local: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEDE APUCARANA (OAB)**, com sede sito a Rua Renê Camargo de Azambuja nº 440, Centro, em Apucarana– PR.

**2º Leilão: 14/07/2020 a partir das 15:30 horas**

**Local: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEDE APUCARANA (OAB)**, com sede sito a Rua Renê Camargo de Azambuja nº 440, Centro, em Apucarana– PR.

**O segundo Leilão só se realizará se os bens não forem arrematados no primeiro Leilão.**

---

## **6.0 DO PREÇO DOS BENS LEILOADOS**

6.1 O preço mínimo da venda para cada lote, será o estabelecido logo abaixo à descrição deste bem, observando-se, sempre, qual leilão está sendo realizado.

### **6.2 Forma de Arrematação:**

**Arrematação em 1ª praça** - Critério de maior lance desde que igual ou superior à avaliação, acrescido da comissão do leiloeiro e demais encargos legais, conforme o disposto na Lei 9.514/97.

**Arrematação em 2ª praça** - Critério de maior lance desde que igual ou superior à avaliação, acrescido da comissão do leiloeiro e demais encargos legais. Não havendo interessados ou lance, será novamente praceado, utilizado o lance desde que igual ou superior ao valor da dívida e demais encargos e custos, inclusive a comissão do leiloeiro, conforme o disposto na Lei 9.514/97. Se, ainda assim, não houver a oferta de lances, a SICOOB-ALIANÇA promoverá a venda a quem dispuser dar o maior lance, observado o lance mínimo fixado em cada lote.

6.3 O pagamento **total do valor arrematado será efetuado através da conta corrente indicada pela CREDORA, no ato do Leilão de forma imediata em cheque/dinheiro/transferência eletrônica DOC ou TED, em até 24 horas, desde que deixe cheque caução no valor da arrematação.**

6.4 O pagamento integral no valor de 5% sobre o valor da arrematação referente a comissão de leiloeiro, que poderá ser efetuado o pagamento em cheque/dinheiro/transferência eletrônica TED ou DOC, na conta corrente de **Paulo Roberto Nakakogue – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104), Ag. 0891, conta poupança 2769-0, operação nº 013, CPF 041.361.129-98.**

6.5A aquisição poderá ser realizada de forma parcelada, em até 24 (vinte e quatro) parcelas, sendo que estas terão a atualização de seus valores mensalmente pela CDI + 0,30%. Se houver disputa de lances, terá preferência aquele que realizar o pagamento à vista.

**EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL – SICOOB  
Nº 01/2020**

**IMÓVEL – ENTRADA MÍNIMA DE 25% DO VALOR, PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 24 MESES, CDI + 0,30% a.m.**

6.6 O arrematante paga ao leiloeiro, no ato do leilão, a título de sinal para garantia de contratação, o valor correspondente a 5% do lance ofertado **sendo que este pagamento dar-se-á à vista**. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

6.7 O arrematante que não efetuar o pagamento do lance e/ou da comissão do leiloeiro no ato do leilão fica impedido de participar de leilões realizados pela SICOOB ALIANÇA. Ressalta-se que ao término do leilão, se não houver o pagamento do lance, que pode dar-se por cheque, o Lote poderá retornar a venda neste mesmo leilão.

6.8 Os imóveis que constar a informação (Não há venda parcelada), somente poderão receber propostas para pagamento total à vista.

6.9 O imóvel de LOTE “6”, está locado pelo valor de R\$ 2.000,00.

**7.0 CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:**

7.1 Os lances são presenciais e virtuais (site: [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br)) e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, estes devidamente investidos por instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida por tabelião.

7.2 Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão.

7.3 Imediatamente ao lance aceito e vitorioso em caso de disputa, o arrematante deverá identificar-se fornecendo documentos:

a) Pessoas Física:  
Cédula de Identidade  
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; e  
Telefone para Contato, e qualificação

b) Pessoa Jurídica  
- Contrato Social;  
- RG e CPF do representante legal, e qualificação. Telefone para Contato

7.4 É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração da Certidão de Arrematação do Imóvel no Leilão e, em caso de erro deverá ser corrigido no mesmo dia do Leilão com o respectivo Leiloeiro e ou sua equipe;

7.5 O Imóvel e/ou Veículo será adquirido pelo(s) arrematante(s) no estado e condições em que se encontra;

**EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL – SICOOB**  
**Nº 01/2020**

7.6 A questão de regularização do imóvel e /ou veículo arrematado, através da transferência junto ao Cartório de Registro de Imóveis Competente e/ou DETRAN, se dará por conta do(s) arrematante(s) no prazo Máximo de até **30 (trinta) dias**;

7.7 Somente após o pagamento integral ou da primeira parcela, juntamente com a comissão do leiloeiro, é que será emitida a Carta e Certidão de Arrematação para o Imóvel Arrematado, documento este que será utilizado para que o Registro de Imóveis proceda a devida averbação do bem arrematado ao arrematante.

7.8 O bem que for Arrematado com pagamento parcelado, constará esta informação na Carta de Arrematação, sendo que este imóvel e/ou veículo ficará em garantia das parcelas vincendas, permanecendo com esta restrição até a data da quitação integral e atualizada do lance.

7.9 Eventual atraso ou desistência ou inadimplemento do parcelamento por prazo superior a 3 (três) dias, será considerado rescindido o lance, onde impor-se-á as sanções previstas no item 6.0. Somente serão devolvidos os valores excedentes após computado integralmente todos os valores e despesas que forem necessários para o retorno do registro para o nome da COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ALIANÇA.

7.10 É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração da Certidão de Arrematação do Imóvel e/ou Veículo no Leilão e, em caso de erro deverá ser corrigido no mesmo dia do Leilão com o respectivo Leiloeiro e ou sua equipe;

## **8.0 PENALIDADES**

Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo Arrematante, a SICOOB poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao arrematante as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SICOOB, por prazo não superior de 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a SICOOB enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Caso o arrematante desista da aquisição do lote e/ou veículo do qual foi vencedor, fica sujeito a multa de 20% (vinte por cento) a favor do SICOOB, sobre o valor do lote e/ou veículo renunciado, acrescido da comissão de 5% (cinco por cento) para o Leiloeiro, a serem pagos no próprio momento da desistência, bem como ficará sujeita a sanção prevista no Artigo 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial;

## **9.0 DOS AUTOS DO LEILÃO**

9.1 A Carta e Certidão de Arrematação para o Imóvel, será emitida somente pelo Leiloeiro, mediante a comprovação da quitação do bem arrematado, que ficará sob os cuidados da SICOOB e a sua liberação será efetuada somente pela SICOOB, sendo que este procederá o envio do documento para o endereço indicado pelo Arrematante;

**EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL – SICOOB**  
**Nº 01/2020**

9.2 O arrematante providenciará e arcará com os registros/averbação do Imóvel arrematado para seu nome com as custas de registros pelo arrematante referente ao Imóvel arrematado, inclusive pagamento de Tributos e Emolumentos;

9.3. Será elaborado no leilão o Auto do Leilão contendo, para cada imóvel, o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes.

9.4 O Auto do Leilão será assinado pelo arrematante.

9.5 O Auto do Leilão informará a não ocorrência de lance para o imóvel, se for o caso.

9.6 A Sicoob entregará ao arrematante de veículos, o Certificado de Registro de Veículos – CRV, correspondente a venda do lote leiloadado, cópia do Edital, para fins de transferência junto ao DETRAN.

9.7 As multas que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão, serão por conta da Cooperativa Sicoob, quanto aos impostos, tais como, IPVA, seguro obrigatório, despesas de transferência referentes ao exercício de 2019 correrão por conta do arrematante.

## **10.0 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL**

A homologação do resultado do leilão é efetuada pelo Leiloeiro e constará da Ata de Leilão.

## **11.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Não poderão participar da presente licitação, empregados e dirigentes da SICOOB ALIANÇA, bem como seus cônjuges e/ou companheiros.

11.2 Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização.

11.3 Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda “adcorpis”), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seus anexos, e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

11.4 Na hipótese do adquirente ser o ocupante do imóvel, será de sua responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, Condomínio, foro e demais taxas incidentes sobre o imóvel, cujo vencimento ocorra entre a data da realização do leilão e a data de registro da escritura pública e/ou contrato de financiamento em cartório.

11.5 O adquirente, não ocupante do imóvel, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel, podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU) e condominial (por cotas inadimplidas seja ordinárias ou extraordinárias). Ainda, o Adquirente está ciente de que os imóveis ocupados somente terão a posse direta por meio de medida judicial que será de sua inteira responsabilidade e todos os custos serão por si suportados.

**EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL - SICOOB**  
**Nº 01/2020**

11.6 Não reconhecerá a SICOOB ALIANÇA quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o imóvel objeto da licitação.

11.7 A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Leilão Público - Condições Básicas", bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

11.8 O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

11.9 Os IMOVEIS e VEÍCULOS estão à disposição para visitaçao no local, endereço acima indicados. Se houver recusa para a visitaçao, entrar em contato com o Leiloeiro Dr. Paulo Roberto Nakakogue (041) 3092-6400 ([nakakogueleiloes@nakakogueleiloes.com.br](mailto:nakakogueleiloes@nakakogueleiloes.com.br)) ou com o SICOOB ALIANÇA, por meio do Dr. Geison José Simões Santos (043)3033-6898.

11.10 Outras informações e demais esclarecimentos que se fizerem necessários, poderão ser obtidos junto ao Leiloeiro Oficial Dr. Paulo Roberto Nakakogue (041) 3092-6400 ([nakakogueleiloes@nakakogueleiloes.com.br](mailto:nakakogueleiloes@nakakogueleiloes.com.br)) ou na SICOOB através do Dr. Geison José Simões Santos (43) 3033-6898.

11.11 O Edital completo juntamente com os Anexos I, poderão ser retirados na SICOOB ou solicitar através dos e-mails: [nakakogueleiloes@nakakogueleiloes.com.br](mailto:nakakogueleiloes@nakakogueleiloes.com.br) ou pelo site: [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br).

Apucarana, 26 de maio de 2020.

**COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ALIANÇA**